



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
 CNPJ Nº: 00.686.784/0001-53



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
 CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

CONTRATO Nº 001/2020 – CMSJ/PI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.686.784/0001-53, situada à Rua Januário Rodrigues, S/N, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000, neste ato, representada pelo Sr. João Neto Leal, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.730.793-34 e RG nº 1.964.245 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Severiano Pereira, s/n, Bairro Centro, CEP 64670-000, São Julião, Estado do Piauí.

CONTRATADO: JOEL ANTONOR DA ROCHA CARVALHO, pessoa física, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador do CPF nº 036.237.783-97 e RG nº 2.892.512-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Bairro São Vicente, na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização de dados e informações em portal na rede mundial de computadores, oferecendo transparência pública para a Câmara Municipal de São Julião/PI.

DA LICENÇA DE USO

CLÁUSULA 2ª. A presente licença de uso do sítio/portal na rede mundial de computadores, terá os aspectos da irrevogabilidade e da irrevogabilidade.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª. A prestação de serviços compreenderá as seguintes atividades: desenvolvimento, manutenção e atualização do Portal da Transparência para a Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

DAS ATUALIZAÇÕES

CLÁUSULA 5ª. Fica acertado entre as partes que a CONTRATADA poderá, sem interferência da CONTRATANTE, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do portal.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 8ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião/PI, 02 de janeiro de 2020.

João Neto Leal
 João Neto Leal
 Contratante
 CPF Nº 892.730.793-34

Joel Antonor da Rocha Carvalho
 Joel Antonor da Rocha Carvalho
 Contratado
 CPF Nº 036.237.783-97

João Neto Leal
 João Neto Leal
 Presidente da Câmara
 CPF Nº 892.730.793-34

Luiza Joana da Silva
 Luiza Joana da Silva
 CPF Nº 490.086.683-00
 RG Nº 5.279.669 – SSP/BA

TESTEMUNHAS:

Maria Marina de J. Nogueira
 CPF: 035.086.493-42
Rosa Susana de Carvalho
 CPF: 892.760.433-49

TESTEMUNHAS:

Mário Felix Leal CPF 458.475.924-34
Rosa Susana de Carvalho CPF 892.760.433-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.686.784/0001-53, situada na Rua Januário Rodrigues, Nº328, Bairro: Centro, São Julião-PI, CEP: 64.670-000, neste ato, representada João Neto Leal, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.730.793-34 e RG nº 1.964.245 – SSP/PI.

CONTRATADO: LUIZA JOANA DA SILVA, pessoa física, brasileira, casada, autônoma, portador do CPF nº 490.086.683-00 e RG nº 5.279.669 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Januário Rodrigues, nº 312 Bairro: Centro CEP 64.670-000, na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Secretária do Legislativo da Câmara Municipal de São Julião-PI no período de Janeiro a dezembro de 2020.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª. O contratante se obriga a pagar a contratada o equivalente a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente e deverão ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cuja cobrança se efetivará através da emissão de nota fiscal eletrônica e recibo de pagamento.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 02 de Janeiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA 4ª. A contratada executará serviços de secretária do legislativo, perfazendo atas e acompanhando as sessões da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, responsabilizando-se inclusive pelos documentos que for necessário para cumprir suas obrigações, também responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª. O contratante deve facilitar o acesso da contratada nas dependências da Câmara municipal de São Julião – Piauí, e fornecer ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao contratado de acordo com o estabelecido neste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião - PI, 02 de Janeiro de 2020.